



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO

**Edital de Cadastramento Emergencial – Escolas Regulares e de Programa de Ensino Integral (PEI) - visando a contratação temporária de docente em 2024, para atuar exclusivamente na modalidade presencial para Interlocutor de LIBRAS**

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Cadastramento Emergencial Docente destina-se ao cadastro de candidatos à contratação temporária, para atuar nas aulas presenciais com os estudantes do Ensino Fundamental e Médio da rede pública estadual de ensino, para Interlocutor de Libras.

2. A contratação temporária terá por objeto exclusivamente a realização de trabalho presencial nas Unidades de Ensino, vedada inserção em regime de teletrabalho.

3. Poderão inscrever-se no Cadastramento Emergencial:

3.1 - Docentes que estejam inscritos no Concurso Público (VUNESP) para provimento de cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio, regido pelo Edital de Abertura de Inscrição nº 1/2023 ou classificados no Processo Seletivo Simplificado (Banco de Talentos);

4. Para atuar no ensino fundamental e/ou médio, acompanhando o docente da classe ou do ano/série/termo, o professor interlocutor **deverá comprovar ter habilitação ou qualificação na Língua Brasileira de Sinais - Libras**, e apresentar, no ato da inscrição, pelo menos, um dos títulos a seguir relacionados:

- I. diploma de licenciatura plena em Pedagogia ou de curso Normal Superior;
- II. diploma de licenciatura plena;
- III. diploma de nível médio com habilitação em magistério;
- IV. diploma de bacharel ou tecnólogo de nível superior.

5. Para ser um DOCENTE HABILITADO, o interessado deverá ainda, apresentar pelo menos um dos seguintes títulos:

1. diploma ou certificado de curso de licenciatura em “Letras -Libras”;
2. certificado expedido por instituição de ensino superior ou por instituição credenciada por Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO

3. certificado de habilitação ou especialização em Deficiência Auditiva/Audiocomunicação com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas em Libras;
  4. diploma de curso de licenciatura acompanhado de certificado de proficiência em Libras, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas;
  5. diploma de curso de licenciatura, com mínimo de 120 (cento e vinte) horas de Libras no histórico do curso.
6. Para ser um docente QUALIFICADO, o interessado deve apresentar documento de comprovação que ateste a situação, conforme segue:
- 6.1. os estudantes de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras;
    - 6.1.1. os estudantes de qualquer Licenciatura, com certificado de proficiência em Libras;
    - 6.1.2. os estudantes de curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras;
    - 6.1.3. os estudantes de curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras e com habilitação em qualquer Licenciatura;
    - 6.1.4. os estudantes de Bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras;
    - 6.1.5. os estudantes de Bacharelado em Letras/Libras e Português como segunda língua para surdos.
7. Na inexistência de Docente Habilitado para atuar na função de Professor Interlocutor em Libras, a Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas da Diretoria de Ensino - Região de Osasco poderá atribuir à vaga existente a Professor Qualificado, desde que atenda às necessidades educacionais especiais do aluno em questão.
8. Os vencimentos serão calculados de acordo com a carga horária atribuída, correspondente ao valor da hora/aula vigente para o nível e faixa inicial do cargo a que corresponder a contratação, nos termos do artigo 11, da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009.
9. Por ocasião da contratação, o candidato deverá cumprir as exigências previstas na Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009.
10. O prazo de validade do Cadastramento Emergencial para docentes será equivalente ao período do ano letivo de 2024 conforme fixado em calendário escolar.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO

## II. DO CRONOGRAMA

Período das inscrições: das **17:00 hora do dia 01/02/2024 às 23h59min. do dia 02/02/2024;**

Classificação Inicial: **a partir das 12h00 do dia 05/02/2024;**

Período para Recurso: **das 13h00 do dia 05/02/2024 às 12h00 do dia 06/02/2024;**

Classificação Final: **a partir das 14h00 do dia 06/02/2024;**

Atribuições: **Dia 07/02/2024 às 14h00.**

(Presencialmente no Auditório da Diretoria de Ensino de Osasco).

Rua Geraldo Moran, 271 – Jd. Umuarama – Osasco - SP

## III. DAS INSCRIÇÕES

1 – A inscrição será realizada de forma online, no site da Diretoria de Ensino (Formulário *Google Docs*) link: <https://forms.gle/WStLnWAvb14w2DdU8> possibilitando o upload de documentos exigidos, em um único arquivo **em formato PDF**;

2 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3 – Na fase de inscrição o candidato ficará dispensado de apresentar-se na Diretoria de Ensino para entrega e/ou comprovação documental, a qual deverá ser anexada em um. único arquivo, e enviado juntamente com o formulário de inscrição.

4 – Não serão considerados documentos enviados por outras formas, como via postal, fac-símile, correio eletrônico ou arquivos diversos.

## IV. DO RECURSO

1 – O recurso será enviado de forma online para o e-mail: [edespecial.deosc@gmail.com](mailto:edespecial.deosc@gmail.com) dentro dos prazos legais.

2 – No recurso não será aceita a inclusão de documentos exigidos em edital.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO

## V. DA DOCUMENTAÇÃO

1 – Deverão ser anexados os seguintes documentos comprobatórios na plataforma, **em um único arquivo em formato PDF**:

- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência;
- Diploma (frente e verso) da graduação, devidamente acompanhado do histórico escolar que comprove a carga horária cursada;
- Diploma (frente e verso) do mestrado e doutorado, devidamente acompanhados dos históricos escolares;
- Certificado de Aprovação em Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação de SP, se houver;
- Atestado de Tempo de Serviço prestado no mesmo campo de atuação, nas Escolas da Rede Estadual de SP;
- Se Aluno de Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogo anexar Atestado de matrícula e de Nível que comprove a situação, acompanhado de Histórico Escolar Parcial com carga horária das disciplinas cursadas;
- Certidão de nascimento dos filhos, dependentes do IR (anexar comprovação).

## VI. DA CLASSIFICAÇÃO PARA O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DO ANO DE 2024

1 – Os docentes serão classificados nesta Diretoria de Ensino, em ordem decrescente, observando-se o campo de atuação, formação e pontuação geral, para fins de atribuição de aulas.

2 – A classificação estará disponível na data prevista neste Edital, no site da Diretoria de Ensino – Região Osasco (<https://deosasco.educacao.sp.gov.br/>).

## VII. DAS VAGAS

ESCOLA	VAGAS	PERÍODO	AULAS/HORAS	ANO/SÉRIE
E.E. Antônio Raposo Tavares	06	02 vagas (Manhã - 7h00 – 12h35)	35 aulas (M)	6ºD 7ºA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO

(CENEART)		<b>03 vagas (Tarde – 13h00 – 18h35) 01 vaga (noturno – 19h00 – 23h00)</b>	<b>35 aulas (T) 25 aulas (N)</b>	<b>8ºB 1ªC 3ªD 3ªJ</b>
E.E. Prof. Armando Gaban	<b>01</b>	<b>Tarde (13h00 – 18h35)</b>	<b>35aulas</b>	<b>8ºD</b>
E.E. Prof. Claudinei Garcia – PEI	<b>01</b>	<b>Integral (7h00 – 14h10)</b>	<b>40 horas</b>	<b>9ºD</b>
E.E. Dir. Ricardo Genésio da Silva	<b>01</b>	<b>Manhã (7h00 – 12h35)</b>	<b>35 aulas</b>	<b>9ºC</b>
E.E. Prof. Elói Lacerda	<b>01</b>	<b>Noturno (19h00 – 23h00)</b>	<b>25 aulas</b>	<b>11º Termo</b>
E.E. José Maria R. Leite (Campesina) – PEI	<b>01</b>	<b>Integral (14h10 – 21h10)</b>	<b>40 horas</b>	<b>2ªB</b>
E.E. Major Telmo Coelho Filho	<b>01</b>	<b>Noturno (19h00 – 23h00)</b>	<b>25 aulas</b>	<b>3ª J</b>